



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1678/2012

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE

PROPÓSITO

1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais, nomear e dar outras providências, conforme Anexo I da Ata de Registro de Preços nº. 23/2012.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
Presidente: Jackson Willian Dourado Guimarães
Membros: Francisco Carlos Borges Leal e Jonas Ferreira Paz

ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos materiais entregues pela contratada em cumprimento à Ata de Registro de Preços nº. 23/2012 e Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 18/2012;

3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas disposições de qualidade e quantidades exigidas nos sobreditos termos;

3.3 proceder:

- a) à abertura das embalagens e inspeção visual;
- b) à montagem e instalação física;
- c) à verificação do funcionamento através de energização do mesmo;
- d) ao período de inspeção e instalação física, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo de recebimento provisório.

3.5 após decorrido esse período, deverá verificar a instalação lógica e configuração, e constará das seguintes fases:

- a) verificação da instalação lógica, testes dos periféricos, componentes e portas de comunicação;
- b) comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.6 constatando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de instalação lógica e configuração, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação;

Recada: 09.08.12
fow

- 3.6.1 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis por meio de regular processo administrativo;
- 3.7 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2012;
- 3.8 expedir Termo de Recebimento Definitivo, após verificada a instalação lógica e configuração, comprovada a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2012;
- 3.9 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- 3.10 rever seus atos, de ofício, ou mediante provocação;
- 3.11 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro nos competentes instrumentos de controle contábil e patrimonial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2012.


ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça

Recebi em 07.01.2013